

São Paulo, 14 de outubro de 2019.

**Ofício GS nº 5.447/2019**  
SP DOC SES nº 622413/2019

**RESPOSTA DA MOÇÃO**  
N.º 124/2019  
Ver. (a) Paulo nos  
marc

Senhor Presidente,

Ao apresentar nossos cordiais cumprimentos, confirmamos o recebimento do Ofício GPC/DL-mfcp nº 130/2019, pelo qual Vossa Excelência encaminha moção de apelo nº 124/2019 da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, que trata de solicitação de implantação de leitos de UTI – Unidade de Terapia Intensiva Neonatal naquele município.

A presente solicitação foi submetida à apreciação das Áreas Técnicas de Saúde da Criança, Saúde da Mulher e Atenção Básica, da Coordenadoria de Regiões de Saúde que se manifestaram por meio da Informação CRS/AB/ATSC nº 681/2019, cuja cópia anexamos para seu conhecimento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.



**EDUARDO BARBIN**  
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor  
**Presidente FELIPE SANCHES**  
Câmara Municipal de Santa Barbara d'Oeste

*msd*  
/msd

**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**S. BÁRBARA DOESTE**

DATA: 29/11/2019  
HORA: 11:13

Resposta Nº 2 à Moção Nº 124/2019

Autoria: Secretaria de Estado da Saúde

Assunto: Manifesta Apelo ao Poder  
Executivo Municipal, a Secretaria  
Estadual de Saúde e ao Ministério da

Chave: 23F78

**PROTOCOLO**  
**07384/2019**



Secretaria de Estado da Saúde  
Coordenadoria de Regiões de Saúde

**Informação CRS/AB/ATSC nº 681 /2019**

São Paulo, 16 de setembro de 2019.

**Interessado:** Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste

**Documento:** 622413/ 2019

**Assunto:** Moção de Apelo nº 124/ 2019 – implantação de leitos UTI Neonatal-UTIN

Trata o presente expediente, de Moção de Apelo nº 81/2017, formulada pelo Vereador Paulo Monaro, solicitando a implantação de leitos de UTI neonatal – UTIN no município de Santa Bárbara D´Oeste.

O Centro de Planejamento e Avaliação do DRSVII de Campinas - CPAS, através da informação nº 319/2019 coloca que:

- em relação aos leitos de UTI neonatal, o município de Santa Bárbara D´Oeste é referenciado para o Hospital Estadual de Sumaré, que conta com 12 leitos de UTIN e 10 leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Convencionais – UCINCo e ao CAISM – UNICAMP, este conta com 15 leitos de UTIN e 15 leitos de UCINCo;
- avalia que há um "déficit" de leitos neonatais principalmente de Cuidados Intermediários impactando na média de permanência dos recém-nascidos nos leitos de UTIN;
- estão aguardando a efetivação do plano da Rede Cegonha da RRAS 15, já aprovado, para que ocorra a liberação de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde para a ampliação de 30 leitos neonatais no Hospital Estadual Sumaré.

Diante do exposto esta Área Técnica da Saúde da Criança e da Saúde da Mulher concorda com o parecer desfavorável do CPAS da DRS VII.

Encaminhe-se ao gabinete do Senhor Coordenador para ciência e o que mais couber.

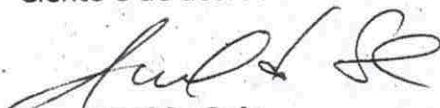


**Roberta Ricardes Pires**  
Área Técnica de Saúde Criança



**Marisa F.S. Lima**  
Área Técnica de Saúde da Mulher

Ciente e de acordo. Encaminhe-se conforme proposto.



**Dr. Arnaldo Sala**  
Atenção Básica